



Câmara Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 2

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos 4

Portarias 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br

Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP: 18970-192

Chavantes - SP

Site: camarachavantes.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Chavantes

CNPJ: 44.563.575/0001-98

Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: <https://www.chavantes.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Chavantes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Retificação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre de 2025

Publicação original: Diário Oficial nº 1216, de 30 de maio de 2025.

Onde se lê: "Receita Corrente Líquida – RCL (IV): R\$ 65.303.544,42 (sessenta e cinco milhões trezentos e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)."

Leia-se: "Receita Corrente Líquida – RCL (IV): R\$ 65.615.423,86 (sessenta e cinco milhões seiscentos e quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)."

Justificativa: A retificação se faz necessária tendo em vista que, à época da finalização do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2025, o Poder Executivo ainda não havia concluído a consolidação definitiva da Receita Corrente Líquida (RCL). Após a finalização dos dados fiscais, constatou-se que o valor correto da RCL é R\$ 65.615.423,86.

Em decorrência dessa alteração, o percentual da despesa total com pessoal sobre a RCL ajustada também foi alterado, passando de 2,1863% para 2,1759%, conforme os novos cálculos realizados.

A presente correção visa assegurar a precisão e a transparência das informações fiscais, em conformidade com os artigos 20, 22 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), resguardando a fidedignidade dos dados publicados.



Luis César Pedro Longo
Presidente



Maiara N Yagui Rocha
Contadora

Chavantes, 29 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

28 JUL 2025
15:55:46
Execução/Audesp



Câmara Municipal de Chavantes
RELATÓRIO MENSAL POR ORGÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 1º Quadrimestre de 2025 - Período: 01/05/2024 à 30/04/2025 - Poder Legislativo

Micromap®
GA.1251422025
Pag: 1/1

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES (a))	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.105,66	123.760,58	109.213,34	101.771,54	98.266,05	101.485,11	111.258,13	211.945,73	110.689,35	92.598,30	118.984,07	179.008,21	1.450.086,07		
Pessoal Ativo	91.105,66	123.760,58	109.213,34	101.771,54	98.266,05	101.485,11	111.258,13	211.945,73	110.689,35	92.598,30	118.984,07	179.008,21	1.450.086,07		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.672,05	115.146,35	100.285,57	93.368,40	90.152,35	93.105,62	102.463,09	195.884,28	92.463,84	94.151,81	99.126,06	168.503,04	1.336.322,46		
Obrigações Patronais	2.566,39	8.614,23	8.927,77	8.403,14	8.113,70	8.379,49	8.795,04	16.061,45	18.225,51	1.553,51	19.858,01	12.505,17	113.763,61		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)								22.384,93					22.384,93		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)								22.384,93					22.384,93		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários Saúde e de Combates às Endemias com Recursos Vinculados (CF,art. 198 §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntese (ADCT, art. 38 § 11)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.105,66	123.760,58	109.213,34	101.771,54	98.266,05	101.485,11	111.258,13	189.560,80	110.689,35	92.598,30	118.984,07	179.008,21	1.427.701,14		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.615.423,86													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00													-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00													-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198 §11)	0,00													-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.615.423,86													-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	1.427.701,14													2,1789	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.936.925,43													6,0000	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.740.079,16													5,7000	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.543.232,89													5,4000	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Luis Cesar Pedro Longo
Presidente

Maiara N. Yagui Rocha
Maiara N. Yagui Rocha
Contadora
CRC 1SP348472/O-4





Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.291 de 29 de julho de 2.025

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) Municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei nº. 4.036 de 30 de abril de 2.025:

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado, a partir desta data, até o dia 29 de agosto de 2.025, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) para o ano de 2.025, instituído pela Lei nº. 4.036 de 30 de abril de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 29 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.292 de 29 de julho de 2.025

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei nº. 4.037 de 30 de abril de 2.025, e o requerimento formal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), através do Ofício nº. 140/2025:

DECRETA

Artigo. 1º - Fica prorrogado, a partir desta data, até o dia 29 de agosto de 2.025, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, instituído pela Lei nº. 4.037 de 30 de abril de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 29 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 245 de 30 de julho de 2.025

Concede o gozo de 05 (cinco) dias de licença prêmio a servidora pública municipal Luciana Shibata, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o requerido pela servidora pública municipal e deferido pelo superior hierárquico;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 29 de julho 2.025, a servidora pública municipal **LUCIANA SHIBATA**, prontuário nº 016860, o gozo de 05 (cinco) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/04/2017 e 06/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 30 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e anexada nesta data na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Allino Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 246 de 30 de julho de 2.025

Concede o gozo de 02 (dois) dias de licença prêmio ao servidor público municipal Rômulo Rodrigues, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor público municipal e deferido pelo superior hierárquico;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a partir desta data, ao servidor público municipal **RÔMULO RODRIGUES**, prontuário nº 018360, o gozo de 02 (dois) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2019 e 28/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 30 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e anexada nesta data na Secretaria - Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 247 de 30 de julho de 2.025

Nomeia Bianca Santos do Amaral para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa I, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal nº. 001/2023, realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 01/2023, e homologado através do Decreto nº. 4.158 de 26 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2.025, **BIANCA SANTOS DO AMARAL**, RG nº. 55.549. [REDACTED], para ocupar e exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA I**, para o qual foi classificada em 14º lugar.

Art. 2º - Os direitos e deveres da servidora nomeada serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município – Lei 2.093/92, e será filiado ao regime geral da previdência social – INSS.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 30 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e arquivada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 248 de 30 de julho de 2.025

Nomeia Érica Dalvana de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Professora PEB I, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal nº. 001/2023, realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 01/2023, e homologado através do Decreto nº. 4.158 de 26 de fevereiro de 2024:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2.025, **ÉRICA DALVANA DE OLIVEIRA**, RG nº. 41.385. [REDACTED], para ocupar e exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PEB I**, para o qual foi classificada em 11º lugar.

Art. 2º - Os direitos e deveres da servidora nomeada serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município – Lei 2.093/92, e será filiado ao regime geral da previdência social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 30 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 249 de 30 de julho de 2.025

Nomeia Paula Carolina Ferrari para o cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal nº. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal nº. 001/2023, realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 01/2023, e homologado através do Decreto nº. 4.158 de 26 de fevereiro de 2024:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2.025, **PAULA CAROLINA FERRARI**, RG nº. 40.611. [REDACTED], para ocupar e exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE ENSINO**, para o qual foi classificada em 8º lugar.

Art. 2º - Os direitos e deveres da servidora nomeada serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município – Lei 2.093/92, e será filiado ao regime geral da previdência social – INSS.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 30 de julho de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP